



***Programa de Curricularização das  
Atividades de Extensão***



**SUPREMA**

**Ficha catalográfica**  
**Elaboração Sabrina Valadão CRB6-2542**

F143p

Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora

Programa de Curricularização da Atividades de Extensão / Editores Ana Paula Ferreira; Djalma Rabelo Ricardo; Cláudia Maria Maneira Netto Moura; Fernanda Ribeiro Porto; Édna Maria Arêdes Paiva; Erika Bicalho de Almeida Brugger; Fabiana Mayrink Lima; Fernando Luiz Passos Farah; Gisele Duque Torres Gonçalves; Juliano Machado de Oliveira; Jussara Regina Martins; Plínio dos Santos Ramos; Raimundo Nonato Bechara; Rinaldo Henrique Aguilhar da Silva; Rodrigo Guerra de Oliveira; Thiago Casali Rocha; Soraida Sozzi Miguel. – Juiz de Fora: Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora, 2023.

27 f.

1. Desenvolvimento Científico e Tecnológico. 2. Regulamento. 3. Normas. 4. Documentos Institucionais. 5. Educação em Saúde I. Título.

CDD 371.39

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	4
2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA FCMS/JF - SUPREMA.....	5
3. DIRETRIZES PARA AS AÇÕES DA EXTENSÃO .....	6
4. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO .....	7
5. SISTEMATIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DA FCMS/JF - SUPREMA .....	8
5.1 Atividades Extensionistas Obrigatórias .....	9
5.1.1 Unidade do Programa Integrador .....	9
5.1.2 Disciplinas com Atividades Extensionistas .....	11
5.2 Atividades Extensionistas Voluntárias .....	12
5.2.1 Programas, Projetos, Cursos e Oficinas, Eventos e Prestação de Serviços ...	12
6. FORMA DE CÁLCULO DA CARGA HORÁRIA DE CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS NA FCMS/JF - SUPREMA.....	13
REFERÊNCIAS .....	14
ANEXO I .....	15
ANEXO II .....	16
ANEXO III .....	17
ANEXO IV.....	18
ANEXO V.....	19
ANEXO VI.....	20
ANEXO VII.....	23
ANEXO VIII.....	26

## 1. INTRODUÇÃO

O Plano Nacional de Educação (PNE) determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional brasileira por um período de dez anos, é composto por 20 metas e cerca de 250 estratégias. O quarto grupo de metas (12, 13, 14) refere-se ao ensino superior.

Este documento irá se ater especificamente a estratégia 12.7, da Meta 12, do PNE 2014-2024, que orienta os cursos de graduação a assegurar 10% de seus créditos curriculares em programas e projetos de extensão universitária.

O Programa de Curricularização das Atividades de Extensão da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora (FCMS/JF – Suprema) será implementado a partir de dezembro de 2022. O processo de implantação proposto neste documento seguirá as normas estabelecidas na Portaria 11/2014 (ANEXO I), sendo acompanhado por comissão própria, de acordo com o disposto na Portaria 28/2020 (ANEXO II). A principal atribuição da comissão será orientar e acompanhar o processo de implantação do programa, bem como a creditação de horas das atividades extensionistas.

A extensão se caracteriza por processo interdisciplinar educativo e tem por objetivo promover a interação entre a FCMS/JF - Suprema e outros setores da sociedade, aplicando o desenvolvimento científico e tecnológico junto aos agentes do meio externo. A curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação, expressa a compreensão da experiência extensionista como elemento formativo e coloca o estudante como protagonista de sua formação, isto é, ele “deixa de ser mero receptáculo de um conhecimento validado pelo professor para se tornar participante do processo”. Sendo assim, o objetivo central do presente documento, será de estabelecer as normas para implementação do referido programa na instituição.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA FCMS/JF - SUPREMA**

Os principais marcos legais que orientam o desenvolvimento das atividades extensionistas nas instituições de ensino superior no Brasil são: a Constituição Brasileira de 1988, a LDB de 1996, o Plano Nacional de Extensão Universitária de 2001, Política Nacional de Extensão de 2012 e o Plano Nacional de Educação para o decênio 2014/2024.

No âmbito da FCMS/JF - Suprema, a regulamentação foi feita por meio da Portaria 11/2014 (ANEXO I). Em conjunto, esses documentos definem aspectos conceituais e processuais, bem como as diretrizes gerais para a implementação da Curricularização das Atividades de Extensão nos cursos de graduação. Além disso, explicam a obrigatoriedade desse processo como dimensão acadêmica necessária à formação discente e à produção de conhecimento.

De acordo com a Resolução CNE/CES nº 07/2018, alterada pela Resolução CNE/CES nº 01/2020, a ser implantada a partir de 19 de dezembro de 2022, a Curricularização da Extensão permitirá que a FCMS/JF – Suprema, promova a adequação de suas matrizes e currículos, contemplando as atividades extensionistas na estratégia de seus cursos. Além de garantir 10% da carga horária total dos cursos para as atividades extensionistas, objetiva-se com o programa, proporcionar uma otimização da carga horária total, permitindo a execução de um trabalho em equipe em contato direto com a sociedade, dando condições ao estudante de aprender em situações reais.

O Programa de Curricularização das Atividades de Extensão nos cursos de graduação da FCMS/JF – Suprema, expressa a afirmação do compromisso da Faculdade com a sociedade e tem por objetivo estimular a integração de experiências de extensão aos currículos de graduação, identificando as interfaces relevantes e objetos de estudo comuns, estimulando a interdisciplinaridade, além de atuar no sentido de que sejam criadas condições para o pleno desenvolvimento destas atividades.

### 3. DIRETRIZES PARA AS AÇÕES DA EXTENSÃO

O Programa de Curricularização da extensão da FCMS/JF - Suprema baseou-se no Programa Governamental de Extensão Universitária proposto pelo MEC, que tem como objetivo apoiar as instituições públicas de ensino superior no desenvolvimento de programas ou projetos de extensão que contribuam para a implementação de políticas públicas, com ênfase na inclusão social.

Com base neste programa governamental, a FCMS/JF - Suprema poderá desenvolver os seguintes temas:

- Atenção integral à família;
- Combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Juventude e desenvolvimento social;
- Promoção e/ou prevenção à saúde;
- Educação em saúde;
- Gestão do trabalho em saúde;
- Violência urbana;
- Direitos humanos;
- Atenção à pessoa idosa e a pessoa com deficiência;
- Educação ambiental, saúde planetária e apoio ao desenvolvimento comunitário;
- Inclusão étnica;
- Apoio às atividades de escolas públicas.

#### **4. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

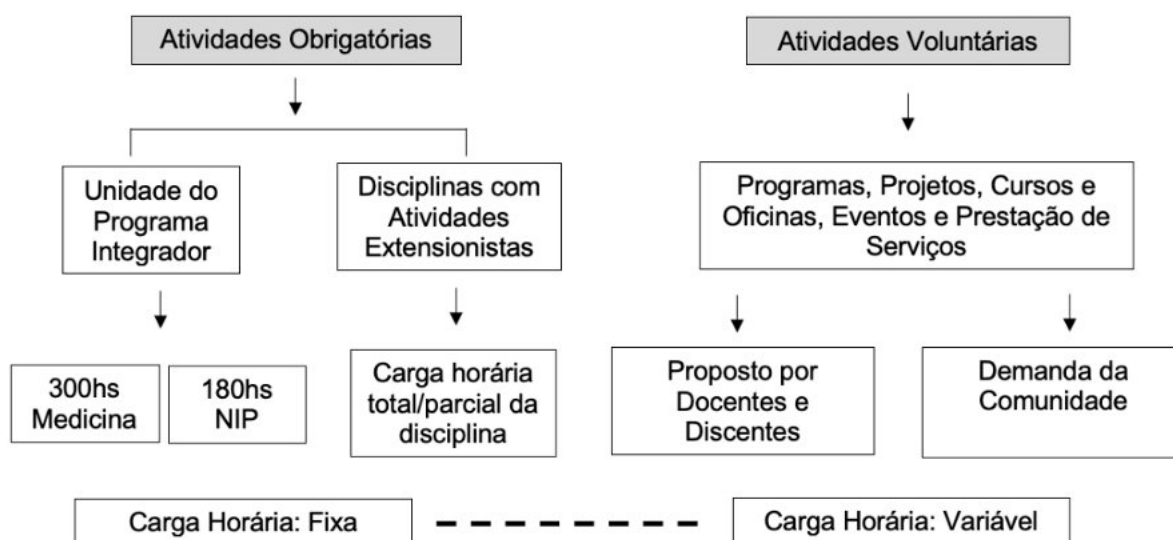
Estabelecida por meio da Portaria 28/2020 (ANEXO II), a Comissão é composta pelos seguintes membros:

- Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE);
- Coordenadores de Cursos;
- Dois representantes dos núcleos docentes estruturantes (NDE's) dos cursos;
- Coordenadora da Unidade do Programa Integrador (UPI);
- Coordenador de Extensão.

## 5. SISTEMATIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DA FCMS/JF - SUPREMA

O Programa de Curricularização da Extensão foi resultado de uma construção dialética entre a comunidade acadêmica (docentes, discentes, técnico-administrativos) e a comunidade externa, além de um amplo trabalho desenvolvido na UPI e na Coordenação de Extensão da Faculdade, desde o início das atividades da Instituição em 2004, considerando a vocação dos projetos e programas já desenvolvidos.

As ações de extensão da FCMS/JF – Suprema são sistematizadas de acordo com as seguintes áreas temáticas: saúde, educação, trabalho, meio ambiente, saúde planetária, comunicação, direitos humanos, justiça e cultura, sendo divididas em duas modalidades: a) obrigatórias: correspondem às disciplinas com atividades extensionistas e a Unidade do Programa Integrador (UPI); b) voluntárias: programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços, que envolvam as comunidades externas. No fluxograma 1, está a sistematização das atividades extensionistas na FCMS/JF – Suprema.



**Figura 1** - Fluxograma Organizacional das Atividades Extensionistas na FCMS/JF – Suprema.



## **5.1 Atividades Extensionistas Obrigatórias**

### **5.1.1 Unidade do Programa Integrador**

Com a implementação das atividades extensionistas, a vocação regional da Instituição passou a ser o elemento prioritário. Uma das principais atividades de extensão obrigatória é desenvolvida na UPI, que propicia aos estudantes condições de inserção em contextos reais de aprendizagem, por meio de ações em diferentes comunidades, pela integração aos serviços de saúde, pelo aprendizado das ações preventivas e pela promoção e manutenção da saúde, bem como pela atuação em equipes interprofissionais, desde o início da formação acadêmica.

Historicamente, a UPI da FCMS/JF - Suprema e a Estratégia de Saúde da Família (ESF) estão inseridos no mais amplo projeto de parceria entre a Faculdade e a Prefeitura de Juiz de Fora (PJF/JF) por meio da Secretaria de Saúde (SS), a fim de contribuir para a formação integrada de profissionais da saúde e para a melhoria do Sistema de Saúde de Juiz de Fora.

A UPI é um dos componentes centrais da estrutura curricular dos cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina e Odontologia, visando à indissociabilidade entre teoria e prática; à integração da Faculdade ao meio social local; bem como à integração entre esses cursos e a construção da identidade profissional. Por constituir-se como um dos eixos básicos dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), a UPI possibilita, além da articulação entre o ensino/serviço/comunidade e a pesquisa, a associação da extensão, uma vez que atua diretamente nas comunidades da cidade e região, possibilitando aos estudantes o desenvolvimento de competências fundamentadas em estruturas e processos mentais a partir de vivências em contextos reais de ensino-aprendizagem.

Busca-se, com a UPI:

- Inserir estudantes nos contextos reais de aprendizagem, por meio de ações em diferentes comunidades da cidade de Juiz de Fora;
- Integrar o estudante aos serviços de saúde no contexto do SUS;
- Desenvolver nos estudantes a capacidade de observar, intervindo e registrando o meio sociocultural as condições de vida, vínculo, acesso e autonomia das

populações, bem como o desenvolvimento de um olhar relacional entre saúde e meio ambiente;

- Identificar as características da população local compreendendo que a sociedade é formada por pessoas que pertencem a grupos étnicos-sociais distintos que possuem cultura e história próprias, suas demandas, e a elas responder adequadamente;
- Acompanhar e realizar ações relacionadas à atenção primária à saúde por meio da atuação em equipes multiprofissionais;
- Estimular nos estudantes o desenvolvimento de competências cognitivas fundamentais ao exercício profissional;
- Incentivar nos estudantes e na população assistida o respeito à diversidade em todas as suas nuances (Lei nº 13.005/2014 (Lei do PNE) artigo 2º Tema X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental);
- Fomentar nos estudantes e na população assistida o reconhecimento da igualdade da pessoa humana como sujeito de direitos, independente de sexo, gênero, etnia e religião (Resolução Nº 1, de 30 de maio de 2012 (\*) Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos).

Para o alcance da imagem-objetivo da UPI, seu processo de ensino-aprendizagem está estruturado na relação entre os eixos supracitados: *Saúde Individual, Saúde Coletiva, Processo de Trabalho em Saúde e Educação em Saúde e Meio Ambiente.*

1. O eixo da **Saúde Individual** leva em consideração a abordagem clínica, contextualizada no aspecto biopsicossocial, na relação profissional saúde/usuário, orientada pela escuta qualificada, pelo estabelecimento do vínculo e da responsabilização.
2. O eixo da **Saúde Coletiva** considera as necessidades de saúde e as multideterminações na perspectiva do contexto do indivíduo/família/comunidade, ordenando as práticas profissionais pelas necessidades de saúde de uma determinada população.

3. O eixo do **Processo de Trabalho em Saúde** visa a desenvolver competências profissionais orientadas por reflexões vivenciadas no cenário do processo de trabalho das equipes de saúde na Atenção Básica e sua relação com o Sistema de Saúde.
4. O eixo da **Educação em Saúde/ Meio Ambiente** (RESOLUÇÃO Nº 2, DE 15 DE JUNHO DE 2012 *Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental*) busca desenvolver práticas educativas, visando às necessidades de saúde e o desenvolvimento sustentável na perspectiva do autocuidado e da instalação de hábitos saudáveis em indivíduos/famílias/comunidades.

### **5.1.2 Disciplinas com Atividades Extensionistas**

Atividades extensionistas obrigatórias serão contempladas nas unidades curriculares dos cursos por meio das chamadas disciplinas extensionistas, ou seja, aquelas que englobam todos os níveis de atenção à saúde, cujo objetivo é cuidar das pessoas, ao invés de apenas tratar doenças ou condições específicas, ofertando um atendimento abrangente e acessível, desenvolvendo uma atenção integral que impacte de maneira positiva na situação de saúde das comunidades.

O professor será o responsável pela condução da atividade extensionista, por meio da sua disciplina, garantindo, desta forma, que as atividades constantes nos planos de ensino, sejam posteriormente enviadas à Secretaria de Assuntos e Registros Acadêmicos (SAR) para validação, registro e comprovação.

## **5.2 Atividades Extensionistas Voluntárias**

### **5.2.1 Programas, Projetos, Cursos e Oficinas, Eventos e Prestação de Serviços**

A FCMS/JF - Suprema oferece diversos Programas, Projetos, Cursos e Oficinas, Eventos e Prestação de Serviços a comunidade. A participação da comunidade acadêmica nessas atividades, ocorre de forma voluntária, e se dá por meio de editais próprios que são divulgados no site oficial da Instituição e nas redes sociais pelo setor do Marketing, após a validação das Coordenações de Extensão e Pedagógica.

Além disso, a Instituição oferece e fomenta congressos, seminários, palestras, conferências, ciclos de debates, exposições, espetáculos, eventos esportivos, festivais, jornadas, ações sociais, que tem por objetivo desenvolver a atenção integral das comunidades. As ações sociais são programas especiais de demanda externa e que compreendem atividades assistenciais, de duração determinada, utilizando recursos próprios, humanos e materiais. Para atividades extensionistas voluntárias, deverá ser preenchido um formulário que se encontra no Anexo III.

## **6. FORMA DE CÁLCULO DA CARGA HORÁRIA DE CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS NA FCMS/JF - SUPREMA**

O cálculo dos 10% de atividades extensionistas obrigatórias deverá ser realizado com base na carga horária total de cada curso, conforme exposto abaixo, da seguinte forma:

- Carga horária integral da UPI;
- Carga horária das disciplinas com atividades extensionistas propostas pelos NDEs dos cursos da Faculdade, conforme os PPC's e validados pelos órgãos colegiados institucionais.

As atividades extensionistas voluntárias, realizadas pelos estudantes que ultrapassem os 10% preconizados pela legislação, serão creditadas por meio de registro na secretaria acadêmica e serão lançadas como atividades complementares no histórico escolar do estudante.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior/ Sinaes. **Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância**: Reconhecimento / Renovação de Reconhecimento. Brasília: Ministério da Educação, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE). **Planejando a próxima década**: conhecendo as 20 Metas do PNE. Brasília: Ministério da Educação, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **ProExt - Programa de Extensão Universitária (ProExt)**. Brasília: Ministério da Educação, 2018. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12241&ativo=488&Itemid=487/proext-apresentacao](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12241&ativo=488&Itemid=487/proext-apresentacao). Acesso em: 19 dez. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (UNIFESP). **Guia para curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal de São Paulo**. São Paulo: UNIFESP, 2017. Disponível em: [https://www.unifesp.br/reitoria/proec/images/PROEX/Curriculariza%c3%a7%c3%a3o/GUIA\\_CURRICULARIZACAO\\_ATIVIDADES\\_EXTENSAO\\_CURSOS\\_GRADUACAO\\_UNIFESP\\_28.09.2017.pdf](https://www.unifesp.br/reitoria/proec/images/PROEX/Curriculariza%c3%a7%c3%a3o/GUIA_CURRICULARIZACAO_ATIVIDADES_EXTENSAO_CURSOS_GRADUACAO_UNIFESP_28.09.2017.pdf). Acesso em: 19 dez. 2022.



## ANEXO I

Portaria nº 11/ 2014

De dezembro de 2014.

### **Modifica o desenvolvimento e o regulamento das Atividades de Extensão da FCMS/JF - Suprema**

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 11/2011 que regulamenta a realização de atividades de extensão/eventos na FCMS/JF - Suprema.

Art. 2º - A regulamentação das atividades de extensão obedecerá às normas e procedimentos descritos no Programa de Curricularização das Atividades de Extensão da FCMS/JF - Suprema.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, dezembro de 2014.

---

Prof. Jorge Montessi  
Diretor Geral



Portaria nº 19/2018

De dezembro de 2018.

**Modifica o desenvolvimento e o regulamento das Atividades de Extensão da FCMS/JF**

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora no uso de atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria que regulamenta a realização de atividades de Extensão/Eventos na FCMS/JF.

Art. 2º - A regulamentação das atividades de Extensão obedecerá às normas e procedimentos descritos no Programa de Curricularização das Atividades de Extensão da FCMS/JF.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, dezembro de 2018.

Prof. Jorge Montessi  
Diretor Geral da FCMS/JF



### ANEXO III

#### Formulário para Atividades Obrigatórias (Disciplinas com Atividades Extensionistas e UPI)

Formulário para Descrição das Atividades Extensionistas Obrigatórias		
Curso:		
NDE:		
Coordenador(a):		
Nome da Disciplina Extensionista	Carga Horária da Atividade Extensionista	Modalidade
		<input type="checkbox"/> Programas <input type="checkbox"/> Cursos e oficinas <input type="checkbox"/> Projetos <input type="checkbox"/> Eventos <input type="checkbox"/> Prestação de serviços
		<input type="checkbox"/> Programas <input type="checkbox"/> Cursos e oficinas <input type="checkbox"/> Projetos <input type="checkbox"/> Eventos <input type="checkbox"/> Prestação de serviços
		<input type="checkbox"/> Programas <input type="checkbox"/> Cursos e oficinas <input type="checkbox"/> Projetos <input type="checkbox"/> Eventos <input type="checkbox"/> Prestação de serviços

## ANEXO IV

### Formulário para Abertura de Atividades Extensionistas Voluntárias (exceto Projeto de Extensão)

**Obs.:** o preenchimento será realizado via *Google Forms* no site Institucional, dentro da página da Extensão.

<b>Formulário para Abertura de Atividades Extensionistas Voluntárias (exceto Projeto de Extensão)</b>	
Curso:	
Coordenador(a):	
Nome do(a) Professor(a) Responsável	
Nome da Atividade Extensionista	
Objetivo da Atividade Extensionista	
Programação	
Público - alvo	
Inscrição dos Estudantes (explicar como será o recrutamento dos estudantes)	
Data de Realização	
Carga Horária Prevista	
Modalidade	<input type="checkbox"/> Programas <input type="checkbox"/> Cursos e oficinas. <input type="checkbox"/> Eventos <input type="checkbox"/> Prestação de serviços

## ANEXO V

### Formulário para Encerramento de Atividades Extensionistas Voluntárias (exceto Projeto de Extensão)

**Obs.:** o preenchimento será realizado via *Google Forms* no site Institucional, dentro da página da Extensão.

<b>Formulário para Encerramento de Atividades Extensionistas Voluntárias (exceto Projeto de Extensão)</b>	
<b>Curso:</b>	
<b>Coordenador(a):</b>	
<b>Nome do(a) Professor(a) Responsável</b>	
<b>Nome dos Estudantes Envolvidos</b>	
<b>Descrição das Atividades Desenvolvidas</b>	
<b>Carga Horária Total</b>	
<b>Modalidade</b>	<input type="checkbox"/> Programas <input type="checkbox"/> Cursos e oficinas. <input type="checkbox"/> Eventos <input type="checkbox"/> Prestação de serviços

## ANEXO VI

### Formulário para Abertura de Atividades Extensionistas Voluntárias (Projeto de Extensão)

**Obs.:** o preenchimento será realizado via *Google Forms* no site Institucional, dentro da página da Extensão.

#### Seção 1 de 9

E-mail\*

Título do Projeto\*

Ano\*

Semestre\*

#### Seção 2 de 9

Informações do Coordenador do Projeto

Nome Completo\*

Titulação\*

- Especialista
- Mestre(a)
- Doutor(a)

Área temática vinculada ao Projeto\*

- Enfermagem
- Farmácia
- Fisioterapia
- Medicina
- Odontologia
- Multiprofissional

Telefone de Contato (WhatsApp)\*

E-mail\*

---

### Seção 3 de 9

#### Características do Projeto

Projeto\*

- Novo
- Renovação

Disciplina(s) Envolvida(s)\*

---

Equipe de Participação\*

- Docentes
- Estudantes
- Técnico Administrativo

Data de Início\*

---

Data de Término\*

---

### Seção 4 de 9

Público-Alvo:

Local de Execução do Projeto\*

---

### Seção 5 de 9

Objetivos do Projeto de Extensão e Justificativa

Objetivo Geral\*

---

Justificativa\*

---

### Seção 6 de 9

Atividades que serão desenvolvidas no Projeto de Extensão

Descrever de forma sistematizada as ações\*

---

Seção 7 de 9

Equipe de Trabalho do Projeto de Extensão

Nome do Docente\*

---

Nomes dos Estudantes\*

---

Seção 8 de 9

Carga Horária do Projeto

Carga horária semanal prevista (colocar somente o número) \*

---

Carga horária total prevista (colocar somente o número) \*

---

Seção 9 de 9

Coordenação de Extensão

- Prof. Fernando Farah

## ANEXO VII

### Formulário para Encerramento de Atividades Extensionistas Voluntárias (Projeto de Extensão)

**Obs.:** o preenchimento será realizado via *Google Forms* no site Institucional, dentro da página da Extensão.

#### Seção 1 de 6

- Dados do Projeto de Extensão

Título\*

---

#### Seção 2 de 6

- Informações do Coordenador do Projeto

Nome Completo\*

---

Titulação\*

- Especialista
- Mestre(a)
- Doutor(a)

Área temática vinculada ao Projeto\*

- Enfermagem
- Farmácia
- Fisioterapia
- Medicina
- Odontologia

Telefone de Contato (WhatsApp)\*

---

E-mail\*

---

Data de Início\*

---

Data de Término\*

- 
- Alterações Durante Execução do Projeto

Substituição de Integrantes\*

- Sim
- Não

Descreva aqui a substituição realizada:

---

### Seção 3 de 6

- Equipe do Projeto

Nome do Docente\*

---

Nomes dos Estudantes\*

- 
- Objetivos do Projeto de Extensão e Justificativa

Objetivo Geral\*

---

Justificativa\*

---

### Seção 4 de 6

- Atividades Desenvolvidas no Projeto de Extensão

Descrever de forma sistematizada as ações do Projeto\*

---

Descrever os ganhos obtidos pelo estudante no projeto de extensão\*

---

### Seção 5 de 6

- Avaliação do Projeto de Extensão

Avalie os seguintes itens, de 1 a 5, sendo 1 muito fraca e 5 excelente.

Orientação recebida	
Infra-estrutura da Instituição	



Relacionamento com a equipe de pesquisa	
Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido	

#### Seção 6 de 6

#### Coordenação de Extensão

- Prof. Fernando Farah

## ANEXO VIII

### Perguntas e Respostas da Curricularização da Extensão

**1) Todas as atividades de extensão podem ser curricularizadas?**

Não. Somente aquelas que estiverem organizadas em um projeto e/ou programa de extensão, que por sua vez, devem estar vinculados a unidades curriculares do curso de graduação.

**2) Será necessário mudar o PPC para contemplar a curricularização da extensão?**

A curricularização da extensão irá alterar o plano de ensino da Unidade Curricular, mas não necessariamente modificará sua ementa. Sendo assim, não haverá necessidade de alteração imediata no PPC. No entanto, quando houver revisão do PPC, será importante explicitar nele a curricularização da extensão.

**3) Os 10% de atividades de extensão devem ser calculados com base na carga horária total do curso, incluindo a carga horária de estágio?**

Sim.

**4) A curricularização da extensão irá aumentar a carga horária total do curso?**

Não. Um curso que tem, por exemplo, 5000 h, teria que ter 500 horas dedicadas a programas e projetos de extensão. Essas 500 horas devem estar incluídas nas 5000 h.

**5) Todas as UC deverão dedicar 10% de sua carga horária para atividades extensionistas?**

Nem todas as UC desenvolverão seus conteúdos programáticos a partir de programas e projetos de extensão. Mas essas que estão articuladas a projetos e programas poderão validar parte de sua carga horária e até mesmo 100% de sua carga horária como extensão.

**6) Coordeno um projeto/programa de extensão, mas ele não fará parte de nenhuma UC. Posso continuar com meu projeto? Ele continuará a ser reconhecido academicamente na formação dos(as) estudantes?**

Sim. Os projetos e programas de extensão não curricularizados continuarão a ser desenvolvidos tal como antes da curricularização e os (as) estudantes que participarem desses projetos ou programas poderão ter as horas validadas como atividade complementar.

#### **7) Estágio pode ser considerado atividade de extensão?**

De acordo com a LEI N° 11.788, de 25 de setembro de 2008, estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. Logo, Estágio não é Extensão.

#### **8) Somente os docentes responsáveis pelas UC podem cadastrar programas e projetos na Coordenação de Extensão?**

Não, pois nem todo o programa ou projeto de extensão precisa estar associado a uma UC, os programas e projetos são independentes. No caso das UC associadas a um programa ou projeto de extensão, o professor responsável pela UC deve ser incluído como colaborador do programa ou projeto.

#### **9) É possível cadastrar mais de um programa/projeto por UC?**

Sim, uma UC pode estar associada a mais de um programa ou projeto de extensão cadastrado na Coordenação de Extensão.